



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

Ata da 14ª Sessão Ordinária do 7º período da
18ª legislatura da Câmara Municipal de
Cametá, realizada no dia 22-07-2020.

Às dezessete horas do dia vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte, no Plenário “Deputado Nelson da Silva Parijós” a Câmara Municipal de Cametá-PA realizou a 14ª Sessão Ordinária do 7º Período da 18ª Legislatura. A Sessão foi presidida pelo Exmo. Vereador Emerson Viana Pereira, secretariada pelo 1º Secretário o Exmo. Vereador José Flávio Teles Viana e 2º Secretário o Exmo. Vereador Ivan Tavares da Silva. Dando início o presidente saudou a todos e todas e pediu ao secretário que fizesse a leitura da frequência dos vereadores. Fizeram-se presentes os vereadores: Emerson Viana Pereira (PCdoB), Ivan Tavares da Silva (PT), João Batista Silva Nunes (PCdoB), José Flávio Teles Viana (PT), Kledison Heradito Andrade Teles (PT), Manoel Alvim Batista da Silva (PSC), Maria Wanderléia Assunção Camarinha (MDB), Odimar Ribeiro Valente (PSC) e Rosely Pinto Cruz (PT). Havendo quórum regimental, o presidente deu abertura na Sessão e pediu ao Secretário que fizesse a leitura do expediente e a pauta do dia. EXPEDIENTE: 1- Ato da Mesa Diretora nº 16/2020, de 17/07/2020, convocando excepcionalmente uma Sessão Extraordinária para o dia 22/07/2020, logo após o encerramento da Sessão Ordinária. PAUTA: 1- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 014/2020, do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesas do município de Cametá para o exercício 2021. O Vereador Manoel Alvim Batista da Silva, solicitando questão de ordem, pediu inversão de pauta, que foi aprovado por unanimidade de votos. Plenário. Segunda Parte da Ordem do Dia: em apreciação: 1- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 014/2020, do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesas do município de Cametá para o exercício 2021. Após a secretaria fazer a leitura do parecer do relator e das emendas: Emenda Aditiva nº 001/2020, da Vereadora Maria Wanderléia Assunção Camarinha, adicionando o Artigo 10. IV – Destinação de 1,2% da Receita Corrente Líquida para emendas indicativas dos vereadores; Emenda Aditiva nº 002/2020, do Vereador Alvaro da Costa Leão, de mesmo teor; Emenda Supressiva nº 001/2020, da Vereadora Maria Wanderléia Assunção Camarinha, suprimindo o Artigo 10. Inciso I “Autorizará a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

orçamentária, em percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada, observados os limites do montante da despesa fixada, observando os limites do montante da despesa de capital nos termos do inciso III, do art. 167 da Constituição Federal) e Emenda Supressiva nº 002/2020, do Vereador Álvaro da Costa Leão, de mesmo teor, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 014/2020 entrou em discussão. Após debate entre os parlamentares, o projeto entrou em votação e foi aprovado por unanimidade de votos (primeiro turno). Nada mais a tratar, neste ato a presidente deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa. Plenário Deputado Nelson da Silva Parijós, em vinte e dois de julho de dois mil e vinte.


Emerson Viana Pereira
Presidente


Jose Flávio Teles Viana
1º Secretário

x 
Ivan Tavares da Silva
2º Secretário